

OBSERVADORES NAS INQUIRIÇÕES DE PROTESTOS

- **A ISAF recomenda que as inquirições de protestos sejam abertas a observadores**

Seminário Regra 42 / Maio 2003
A. Goulartt

1

Porquê observadores?

- *Porque a resolução dos protestos se torna mais transparente*
- *Porque permite aos treinadores verificarem como é que os concorrentes apresentam os seus casos*
- *Porque permite à comunicação social observar a apresentação dos protestos*

Seminário Regra 42 / Maio 2003
A. Goulartt

2

Quando é que as inquirições poderão ser fechadas?

- *Se a natureza do assunto for sensível*
- *Se houver uma razoável objecção de uma das partes*
- *O Presidente do Júri poderá negar autorização de presença a um observador*

Seminário Regra 42 / Maio 2003
A. Goulartt

3

Observador da comunicação social

- Os membros da comunicação social escolhem um representante como observador
- O observador seleccionado reporta o acontecimento aos restantes membros da comunicação social

Observadores das partes

- Cada barco envolvido no protesto pode apresentar um observador
- Esses observadores podem ser os treinadores, pais, etc.

Que tipo de organização?

- Os observadores devem requerer a sua presença inscrevendo-se no secretariado antes do início das inquirições
- Os observadores devem estar sentados atrás das partes e testemunhas

- Nenhum aparelho de gravação sonora ou visual, nem telefones ou outros instrumentos de comunicação serão permitidos.
- Todas as partes da inquirição serão abertas, excepto as deliberações do Júri

Que regras devem cumprir os observadores?

- Não poderão comunicar entre eles ou com o exterior, enquanto durar a inquirição
- Não poderão comunicar com as partes e suas testemunhas
- Não poderão apresentar-se como testemunhas de nenhuma das partes

• *Obrigado pela Vossa atenção*

• *Boas regatas*


